



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E DAS INSTALAÇÕES DOS IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DA JUSTIÇA ELEITORAL LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Fabíola Mazzei Vitório, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.814.143/0001-13, com sede na Rodovia BR-324, 7300, Loteamento Porto Seco Pirajá, Qd. A, Lote 002, Edif. Mazzafera, Gl. Sala, Porto Seco Pirajá, Salvador – BA, CEP: 41.233-030, telefone n.º (71) 3462-2769, e-mail alexandre@globalmanutencoes.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. ALEXANDRE MAZZAFERA, portador da Carteira de Identidade n.º 11.316.519-60 da SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 833.825.855-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E DAS INSTALAÇÕES DOS IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DA JUSTIÇA ELEITORAL LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, consoante Processo Administrativo Digital (PAD) n.º 9.317/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de alterar, no objeto do **contrato n.º 66/2018**, o parâmetro de cálculo relativo ao item *serviços, materiais, peças, componentes e equipamentos de reposição eventuais e equipamentos especiais (plataforma elevatória, andaime fachadeiro e caminhão muque)*, que passa a ser **40%** (quarenta por cento) do valor total com postos de serviços.

2. Por força dessa alteração, o **tópico 10.4 do Termo de Referência** passa a ter a seguinte redação:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

“10.4. O valor total com serviços/materiais/peças/componentes/equipamentos de reposição eventuais e com equipamentos especiais limitar-se-á a 40% do valor total com postos de serviços, excluídos os valores estimados com hora extra.”

3. O valor total estimado do presente contrato, incluindo todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, passa a ser de **R\$ 996.959,17** (novecentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), conforme discriminação a seguir:

POSTOS	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Engenheiro Eletricista	1	22.630,93	22.630,93	135.785,56
Cabo de turma	1	4.563,57	4.563,57	27.381,41
Cabo de turma II	1	4.063,56	4.063,56	24.381,38
Eletricista de Manutenção	2	5.475,21	10.950,41	65.702,48
Eletricista Plantonista Diurno	1	8.637,31	8.637,31	51.823,88
Eletricista Plantonista Noturno	1	9.804,84	9.804,84	58.829,02
Auxiliar Técnico	1	3.618,62	3.618,62	21.711,74
Auxiliar Técnico II	1	3.618,62	3.618,62	21.711,74
Auxiliar de Manutenção	4	3.618,62	14.474,49	86.846,96
Técnico Eletromecânico	1	5.876,81	5.876,81	35.260,89
Auxiliar de Refrigeração	1	4.170,71	4.170,71	25.024,27
Auxiliar de Refrigeração 19h	2	4.170,71	8.341,42	50.048,53
Pintor	1	4.758,89	4.758,89	28.553,32
SUBTOTAL 1 - TOTAL COM POSTOS DE TRABALHO	18	85.008,41	105.510,20	633.061,18
Tratamento químico da água		1.850,00	1.850,00	11.100,00
Análise da qualidade do ar				3.437,50
Inspeção termográfica				2.000,00
Valor estimado com serviços, materiais, peças, componentes e equipamentos de reposição eventuais e equipamentos especiais (plataforma elevatória, andaime fachadeiro e caminhão muque)				253.224,47
Visita técnica do Engenheiro Civil	8	115,46	923,71	5.542,27
Visita técnica do Engenheiro Mecânico	8	115,46	923,71	5.542,27
Visita do Técnico em Higiene e Segurança do Trabalho	6	115,46		692,78
SUBTOTAL 2		2.196,39	3.697,42	218.233,17
Valor estimado com hora extra				82.358,70
		TOTAL	109.207,62	996.959,17

4. Esse acréscimo tem valor total de **R\$63.306,12** (sessenta e três mil, trezentos e seis reais e doze centavos), e representa **10%** do valor total com postos de serviço.

5. As despesas decorrentes deste aditivo serão cobertas pela Nota de Empenho nº 2018NE004300, emitida em 20 de dezembro de 2018, por conta do Elemento 3.33.90.37.04 - “Manutenção e Conservação de Bens Móveis”, vinculado à Ação 02.122.0570.20GP.0029 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado da Bahia”.

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

6. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da via deste instrumento, deverá a Contratada apresentar garantia que contemple o acréscimo objeto do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador,15..... dejaneiro..... de 2019.

Fabíola Mazzei Vitório
Diretora-Geral do TRE-BA

Alexandre Mazzafera
CPF n.º 833.825.855-53
**GLOBAL MANUTENÇÕES E
CONSTRUÇÕES EIRELI**

ALTO DA BARRA, 1000 - JARDIM
DO LAR - SALVADOR - BAHIA - BRASIL
CONSTRUÇÕES EIRELI
33.999.999